

EDITAL Nº 003/CI/ECS/2024

A Coordenação de Internacionalização (CI) e a Escola de Ciências da Saúde (ECS) da Universidade do Vale do Itajaí (UNIVALI) anunciam a seleção de 06 (seis) estudantes do curso de Enfermagem da Univali para bolsas de intercâmbio na Western Norway University of Applied Sciences (HVL) (Noruega), oferecidas pelo Programa Feminaglobal: Empowerment Through Knowledge.

1. OBJETO

1.1 Este edital tem como objetivo selecionar 06 (seis) estudantes de graduação do curso de Enfermagem para participação em intercâmbio acadêmico de um semestre na Western Norway University of Applied Sciences (HVL), a ser realizado entre julho e dezembro de 2025, com bolsa de estudos do Feminaglobal: Empowerment Through Knowledge.

1.2 A Bolsa do Programa Feminaglobal: Empowerment Through Knowledge cobre as seguintes despesas por aluno;

Número de Parcelas	Valor da Parcela	Tipo de Subsídio	Periodicidade
4	NOK\$ 6,000	Alimentação	Mensal
4	NOK\$ 7,000	Acomodação	Mensal
1	NOK\$ 7,300	Seguro de Saúde Internacional	-
1	NOK\$ 3,000	Auxílio para despesas com vestuário e cartão telefônico, entre outros.	-
1	NOK\$ 5,400	Visto de Estudante	-
4	NOK\$ 3,000	Curso de Inglês durante o período de mobilidade	Mensal
1	NOK\$ 30,000	Passagem aérea (incluindo passagem aérea para o curso preparatório em Bogotá, na Colômbia (ver item 1.3))	-
1	NOK\$ 3,500	Auxílio para a elaboração de relatório pós-mobilidade	-

1.3 Antes da mobilidade acadêmica para a Noruega, será realizado um curso preparatório presencial em local internacional, cuja data e local serão confirmados

posteriormente. Após a conclusão do curso preparatório, o aluno seguirá diretamente para a Noruega, onde permanecerá até o término do intercâmbio em dezembro.

1.4 Após a conclusão da mobilidade, o aluno deverá preparar um relatório final contendo análises das experiências desenvolvidas e conhecimentos adquiridos. As orientações para a elaboração do relatório serão fornecidas posteriormente.

1.5 O início do intercâmbio acadêmico é obrigatoriamente previsto para o segundo semestre de 2025.

1.6 Este processo seletivo será regido pelo presente Edital, pelas normas e regulamentos da UNIVALI e Fundação UNIVALI, bem como pelos demais atos e instrumentos firmados para participação dos candidatos neste Programa de Intercâmbio.

2 ELEGIBILIDADE

2.1 Para inscrever-se no processo de seleção disciplinado neste Edital, o candidato deverá atender, cumulativamente, os seguintes requisitos:

- a) Ser acadêmico com matrícula ativa no curso de graduação em Enfermagem da UNIVALI;
- b) Ser maior de 18 (dezoito) anos;
- c) Ter frequentado, até o final do 2º semestre de 2024, pelo menos 02 (dois) semestres completos na UNIVALI no curso de graduação em Enfermagem;
- d) Não estar com a matrícula trancada;
- e) Ter previsão de conclusão do curso de graduação no mínimo um semestre após a data prevista para retorno do período de mobilidade;
- f) Não possuir débito de qualquer natureza com a Fundação UNIVALI;
- g) Ter cumprido todas as obrigações estabelecidas no Termo de Compromisso, caso já tenha participado de outros Programas de Mobilidade da UNIVALI.
- h) Ter média ponderada geral igual ou superior a 7,00 (sete), levando-se em consideração as disciplinas cursadas exclusivamente na UNIVALI até o segundo semestre de 2024.
- i) Não possuir processo administrativo disciplinar instaurado ou em aberto junto à UNIVALI.

2.2 Candidatos não elegíveis que porventura venham a se inscrever neste processo seletivo serão automaticamente desclassificados.

3 INSCRIÇÕES

3.1 Para se inscrever, o candidato precisa:

3.1.1.1 Enviar em anexo a documentação listada no item 3.1.1.2 até as 13h do dia 21 de janeiro de 2025, por e-mail, em arquivo PDF legível, para os endereços: international@univali.br e enfermagem.ecs@univali.br, com o título “**Documentos de Inscrição para Bolsa de Intercâmbio Internacional**”.

3.1.1.2 O candidato deverá anexar no e-mail os seguintes documentos:

- a) 01 (uma) foto 3x4 digital;
- b) Histórico Escolar;
- c) Carta de Motivação;
- d) Currículo Vitae (CV) ou Currículo Lattes;
- e) Cópia da página de identificação do passaporte brasileiro válido. O candidato que não tiver passaporte válido poderá entregar o comprovante de agendamento para emissão/renovação de passaporte, no qual deve constar a data em que se apresentará à Polícia Federal.

3.2 A UNIVALI não se responsabilizará por inscrição não concretizada em decorrência de problemas técnicos de tecnologia da informação, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.3 A UNIVALI não se responsabiliza por eventual não obtenção do visto e/ou passaporte por parte do candidato, estando o mesmo sujeito às penalidades da desistência/desclassificação, caso não os obtenha em tempo hábil para a mobilidade.

3.4 Em nenhuma hipótese serão aceitas inscrições enviadas por malote interno ou entregues fisicamente na coordenação do curso de Enfermagem ou no Setor de Internacionalização.

3.5 O candidato que não entregar os documentos elencados no item 3.1.1.2 até as 13h do dia 21 de janeiro de 2025 será automaticamente desclassificado do processo de seleção.

3.6 Ao se inscrever neste processo de seleção, o candidato declara estar ciente e de acordo com as disposições do presente Edital, seus anexos e normas e regulamentos da UNIVALI e Fundação UNIVALI, em relação às quais não poderá ser alegado desconhecimento.

4 PROCESSO DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

4.1 Os candidatos receberão quatro notas, de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), ao longo do processo. O resultado final será a média aritmética dessas notas, expressa com duas casas decimais e sem arredondamento, calculada a partir da seguinte fórmula:

$$MF = MP + PA$$

4.1.1 Para o cálculo da MP, será utilizada a seguinte fórmula:

$$MP = (HI \times 2) + (CV+CM \times 2) + (EI \times 3) + (EP \times 3) / 10$$

Sendo que:

MF = Média Final

MP = Média Parcial

HI = Média do Histórico Escolar

CV = Média do Currículo Vitae ou Currículo Lattes + **CM** = Carta de Motivação

EI = Entrevista em língua inglesa

EN = Entrevista em língua portuguesa

PA = Pontuação Adicional

4.2 Serão automaticamente desclassificados os candidatos que não obtiverem a Média Parcial mínima de 7,0 (sete) no processo de seleção.

4.2.1 Aos candidatos desclassificados em virtude do que trata o item 4.2 não será realizada a contagem de Pontuação Adicional.

4.3 A Média do Histórico Escolar levará em consideração apenas as disciplinas cursadas exclusivamente na UNIVALI, até o 2º semestre de 2024.

4.4 Os candidatos com MP igual ou superior a 7,0 poderão se beneficiar de Pontuação Adicional.

4.5 Será concedido um ponto adicional de 0,50 (zero vírgula cinquenta) no currículo dos candidatos que tenham participado da Liga de Internacionalização de Enfermagem (LAINTENF) e que estejam ativamente envolvidos nas atividades de internacionalização do curso de Enfermagem.

4.6 O candidato que tentar obter Pontuação Adicional utilizando-se de meios fraudulentos será automaticamente desclassificado.

4.7 O preenchimento das vagas oferecidas será realizado de acordo com a ordem de classificação dos candidatos, em ordem decrescente da MF.

4.8 Em caso de empate, serão observados os seguintes critérios:

1º) aluno matriculado em período mais avançado;

2º) aluno com maior média final no histórico escolar;

3º) aluno com a maior média na Entrevista em língua inglesa.

4.9 O candidato que venha a ser selecionado, será desclassificado caso não entregue o passaporte até a data limite para a efetivação da inscrição na universidade estrangeira, sendo convocado o candidato subsequente na lista de aprovados.

5 CARTA DE MOTIVAÇÃO:

5.1 A carta de motivação terá como critérios de avaliação:

- a) O conteúdo da redação deve ser relevante ao tema proposto, com enfoque no interesse e motivação para participar do projeto FeminaGlobal;
- b) O candidato deve demonstrar um entendimento claro, explicando de forma objetiva como essa experiência contribuirá para sua formação acadêmica e profissional;
- c) A redação deve apresentar uma perspectiva única e pessoal do candidato, com reflexão crítica sobre o impacto do projeto em sua formação e na sociedade.
- d) Será valorizada a originalidade na argumentação, evidenciando que o candidato possui uma visão crítica e inovadora sobre os temas de saúde global tratados pelo projeto.

6 ENTREVISTAS:

6.1 ENTREVISTA EM PORTUGUÊS:

6.2 A entrevista em língua portuguesa é uma etapa obrigatória e terá como critérios de avaliação:

- a) motivação do candidato;
- b) importância da realização da mobilidade para a carreira acadêmica e profissional do candidato;
- c) articulação entre o curso do candidato com o curso na universidade de destino;
- d) capacidade de resolução das atividades e situações propostas;
- e) expressão linguística precisa, coerente, clara e objetiva, observância à norma culta da língua, manifestação de empatia e flexibilidade comportamental.
- f) Durante a entrevista, o candidato deverá manter sua câmera e microfone ligados durante todo o período, sob pena de desclassificação.

6.3 ENTREVISTA EM INGLÊS:

6.4 A entrevista em língua inglesa é uma etapa obrigatória e terá como critérios de avaliação:

- a) O candidato deverá ser capaz de utilizar uma série de expressões e frases para falar, de forma simples, da própria família, de outras pessoas, das condições de vida, do próprio percurso escolar e do trabalho atual ou mais recente.
- b) Durante a entrevista, o candidato deverá manter sua câmera e microfone ligados durante todo o período, sob pena de desclassificação.

6.5 O cronograma das entrevistas será enviado por e-mail aos alunos inscritos e, posteriormente, publicado no site www.univali.br/intercambio, na seção

DOCUMENTOS, após o encerramento das inscrições. As entrevistas serão realizadas online, no dia 23/01/2025, das 14h às 21h, por meio da plataforma Microsoft Teams. A ordem das entrevistas seguirá a sequência alfabética, e os links de acesso serão enviados aos alunos conforme o horário agendado para cada entrevista.

6.6 O não comparecimento na data, horário(s) e plataforma online estipulados para as Entrevistas implicará a desclassificação do candidato.

6.7 A data, horário e plataforma de realização da entrevista é uma decisão da CI e da ECS. Não são aceitas, em hipótese alguma, solicitações especiais de data e horário ou troca individual de horário e/ou dia da entrevista, nem de plataforma online.

6.8 A CI poderá fornecer, sob solicitação, declaração de comparecimento na prova e entrevista do processo seletivo.

7 DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

A divulgação do resultado está prevista para ocorrer após as 15h do dia 27 de janeiro de 2025, por meio de envio de e-mail aos candidatos inscritos. Posteriormente, o resultado será publicado no site www.univali.br/intercambio, na seção RESULTADOS, podendo ser antecipado, conforme conveniência da CI e ECS.

8 RESPONSABILIDADES DO INTERCAMBISTA

8.6 Os candidatos selecionados deverão estar regularmente matriculados durante todo o processo de seleção e também durante todo o período de realização do programa.

8.7 Para participar do intercâmbio, os candidatos selecionados deverão assinar e entregar o Termo de Compromisso com as firmas do candidato selecionado e do responsável financeiro reconhecidas em cartório ou mediante assinatura digital exclusivamente pelo portal do Governo Federal (www.gov.br), até a data a ser informada durante a reunião de orientação.

8.8 O candidato selecionado que desistir de participar do intercâmbio após a entrega do Termo de Compromisso estará sujeito ao pagamento de Emolumento de Desistência, conforme Tabela de Emolumentos aprovada pelo Conselho de Administração Superior (CAS) da Fundação Univali, cujo valor para 2025 é de 927,80 (novecentos e vinte e sete reais e oitenta centavos), perdendo a condição de intercambista e sujeitando-se a eventuais regras para matrícula e/ou reformulação de matrícula fora do prazo regular e/ou trancamento da matrícula, se for o caso.

8.9 O Termo de Compromisso estabelece todas as obrigações a serem cumpridas pelo aluno durante a mobilidade internacional e não pode, em hipótese alguma, ser alterado ou flexibilizado.

8.10 Os candidatos selecionados concordam em participar de todas as atividades

acadêmicas e cumprir o calendário acadêmico e o Contrato de Estudos estabelecido pela UNIVALI e pela universidade de destino.

8.11 Os alunos classificados serão responsáveis por todos os gastos durante o intercâmbio, excetuando-se aqueles cobertos pela bolsa de estudos do Programa Feminaglobal: Empowerment Through Knowledge, conforme item 1.2 deste Edital.

8.12 Os alunos classificados estarão isentos das parcelas da semestralidade na UNIVALI, excetuando-se a primeira, e das taxas acadêmicas na Western Norway University of Applied Sciences (HVL).

8.13 O candidato selecionado será responsável por todas as despesas não previstas na Tabela 1.2 deste edital para sua participação no Programa, incluindo gastos com traslados, taxas ou tarifas de qualquer natureza, além de quaisquer custos adicionais gerados por cônjuges, dependentes ou eventuais acompanhantes.

8.14 O apoio financeiro concedido pela Fundação UNIVALI consiste, única e exclusivamente, na isenção do pagamento das parcelas da semestralidade/anuidade referente ao período de intercâmbio, conforme o caso, com exceção da primeira parcela, que corresponderá ao número mínimo de crédito regimental na UNIVALI.

8.15 Os candidatos selecionados estarão isentos das taxas acadêmicas de matrícula, mensalidade/anuidade na universidade de destino, mas poderão estar sujeitos a eventuais taxas para prestação de serviços, como cotas de impressão, multas por atraso na entrega de livros, entre outros.

8.16 Antes de iniciar sua viagem, o candidato selecionado deverá contratar um seguro de viagem para todo o período de mobilidade, com cobertura médica, odontológica e hospitalar em caso de doença ou acidente, repatriação médica ou funerária e seguro de acidentes pessoais, bem como deverá contratar seguro saúde e vida internacional válido para o país de destino, contemplando, além de despesas relativas aos eventuais problemas de saúde, transporte em caso de óbito no exterior.

8.17 O candidato selecionado responsabiliza-se pela aquisição e porte de medicamento de uso contínuo e controlado, bem como pelas providências necessárias para entrada no país de destino e laudo médico traduzido e assinado.

8.18 Os candidatos selecionados assumem total responsabilidade por quaisquer condutas ou atos praticados ou que vierem a praticar durante o período de participação no programa, eximindo a Fundação UNIVALI e suas mantidas de toda e qualquer responsabilidade, inclusive, mas não se limitando, às responsabilidades de natureza administrativa, cível, criminal, tributária ou alfandegária.

8.19 Na hipótese de a Fundação UNIVALI e suas mantidas restarem demandadas ou envolvidas em ação judicial decorrente de atos ou fatos praticados pelo participante do PIA, o referido participante assumirá integralmente a lide, adotando todas as medidas

para exclusão da Fundação UNIVALI e suas mantidas.

9 DISPOSIÇÕES GERAIS

9.6 Os candidatos selecionados serão convocados para reunião de orientação, em data, horário e local a serem divulgados posteriormente.

9.7 O não comparecimento do candidato selecionado na data e horários estabelecidos, sem causa justificada e aceita pela Coordenação de Internacionalização (doença grave comprovada e/ou falecimento comprovado de pai, mãe, irmão, filho, esposo/a e/ou companheiro/a estável), implicará o desligamento automático do candidato ao programa.

9.8 Havendo desistências, desclassificações ou desligamentos, serão chamados os demais candidatos aprovados, seguindo a ordem de classificação.

9.9 As datas e horários da Entrevista são intransferíveis, salvo quando da conveniência da Coordenação de Internacionalização e da Escola de Ciências da Saúde (ECS).

9.10 Em virtude da natureza do processo seletivo, em hipótese alguma haverá revisão, vistas, reprodução de provas ou recontagem de médias, bem como nova análise da documentação e provas, não sendo, portanto, admitido qualquer tipo de recurso em nenhuma de suas fases (inclusive entrevista, análise de currículo, etc.).

9.11 O participante do programa deverá, sob sua exclusiva responsabilidade, tomar todas as providências necessárias à viabilização de sua participação no programa, especialmente no que se refere à obtenção de vistos, passaporte, seguros internacionais de saúde e vida, emissão de passagens, traslado e demais providências.

9.12 A Fundação UNIVALI não se responsabiliza por providências/iniciativas do candidato classificado, antes do recebimento da Carta de Aceitação da Universidade de Destino ou da emissão do visto de estudante por parte da autoridade consular do país de destino, quando necessário. Por isso, antes da referida carta ou da obtenção do visto, o candidato não deverá comprar passagens, reservar residências, obter seguro saúde, entre outras providências, exceto quando solicitado pelo respectivo Consulado para a obtenção do visto, quando necessário.

9.13 A Fundação UNIVALI não se responsabiliza por eventual despesa médica, hospitalar, odontológica e funerária, inclusive repatriação, abrangidas ou não pela cobertura da apólice de seguro saúde internacional e seguro de vida escolhido pelo candidato selecionado.

9.14 A Fundação UNIVALI não se responsabiliza por despesas decorrentes de lesão autoinfligida, tal como suicídio ou tentativa de suicídio e quaisquer consequências do mesmo, usualmente cobertas ou não pela cobertura da apólice de seguro saúde

internacional e seguro de vida contratado pelo candidato selecionado, independentemente da razão desencadeadora do fato, ainda que decorrente de distúrbios mentais manifestados durante o período de bolsa. Nessa hipótese a família do bolsista será responsável pela repatriação funerária, quando for o caso, e pelos demais procedimentos necessários no exterior ou no Brasil.

9.15 A Fundação UNIVALI não se responsabiliza por despesas relacionadas à obtenção de passaporte ou visto, ou de documentos relacionados a procedimentos de renovação de passaporte e/ou visto, incluindo despesas de viagem para procedimentos consulares.

9.16 A aprovação no processo seletivo deste edital não garante a vaga ao candidato, tampouco a concessão da bolsa de estudos do Programa Feminaglobal: Empowerment Through Knowledge, pois cabe à Western Norway University of Applied Sciences (HVL) o aceite final do aluno classificado, bem como a responsabilidade exclusiva pela gestão da bolsa.

9.17 Serão automaticamente excluídos do programa os candidatos que tentarem fraudar ou burlar o programa ou seu processo de seleção, ou fornecerem qualquer tipo de informação inverídica, sendo estes responsabilizados pelo ato no âmbito da esfera administrativa, civil e criminal.

9.18 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os comunicados e demais publicações referentes a este processo de seleção.

9.19 O resultado deste Edital será válido por 12 (doze) meses.

9.20 A interpretação deste Edital e os casos omissos serão resolvidos pela Coodenação de Internacionalização e pela Procuradoria Geral da Fundação UNIVALI.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Itajaí (SC), 04 de dezembro de 2024.

Prof^a. Dr^a. Camila Monteiro Santos
Coordenadora de Internacionalização

Prof. Dr. Fabiano Rodrigues Palma
Diretor da Escola de Ciências da Saúde (ECS)